

LEI Nº 3.217, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Institui no Município de Monte Alegre de Minas, o **Dia Roxo- Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia**, a ser incluído no Calendário Municipal no dia 26 DE MARÇO anualmente

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG, o **Dia Roxo, dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia, a ser incluído dia 26 de março.**

Art. 2º- O Dia Roxo tem como objetivo:

I – Esclarecer a população sobre a epilepsia, seu diagnóstico sintomas e formas de manifestação, bem como os cuidados e assistência a serem prestados durante as suas crises;

II- Sensibilizar a sociedade sobre os métodos de tratamento adequados e convivência com essa doença, garantindo uma melhor qualidade de vida para os portadores, além de minimizar o estigma social e o preconceito oriundos da falta de informação acerca deste transtorno neurológico.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 10 DE ABRIL DE 2.024.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>11 / 04 / 2024</u> <i>Nycole Q. Mota.</i> Matrícula: <u>3122</u>
